



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1473

Página 1 de 28

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	
.....	2
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	2
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB	4
Editais	6
Atos Oficiais	21
Decretos	21
Portarias	22
Outros atos oficiais	22
Licitações e Contratos	22
Homologação / Adjudicação	22
Atas de Sessões	23
Aviso de Licitação	23
Atos Administrativos	24
Outros atos administrativos	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de abril de 2025 Ano VII | Edição nº 1473 Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



Prefeitura Municipal de Rosana

Demonstrativo de Aplicação no Ensino
(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2025 a Março/2025

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	13.632.000,00	2.797.070,45	TOTAL (25%)	28.683.000,00	7.337.819,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	35.800.000,00	9.305.628,92			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	65.300.000,00	17.248.579,40			
TOTAL	114.732.000,00	29.351.278,77			
RETENÇÕES AO FUNDEB	19.420.000,00	5.307.042,75			
RECEITA LÍQUIDA	95.312.000,00	24.044.236,02			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	39.242.000,00	34,20	11.848.398,11	40,37	10.031.309,75	34,18	9.129.641,86	31,10
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.425.000,00	2,11	1.560.393,56	5,32	443.742,36	1,51	425.833,10	1,45
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	17.397.000,00	15,16	4.980.961,80	16,97	4.280.524,64	14,58	3.396.766,01	11,57
RETENÇÕES AO FUNDEB	19.420.000,00	16,93	5.307.042,75	18,08	5.307.042,75	18,08	5.307.042,75	18,08
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00	520.758,01	1,77	520.758,01	1,77
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00	520.758,01	1,77	520.758,01	1,77
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			11.848.398,11	40,37	9.510.551,74	32,40	8.608.883,85	29,33
EDUCAÇÃO INFANTIL			1.560.393,56	5,32	443.742,36	1,51	425.833,10	1,45
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			4.980.961,80	16,97	4.280.524,64	14,58	3.396.766,01	11,57
RETENÇÕES AO FUNDEB			5.307.042,75	18,08	4.786.284,74	16,31	4.786.284,74	16,31

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DOUGLAS DE OLIVEIRA AZEVEDO
Contador
PR061675/O-6 TSP

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

IVANILDO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1473

Página 3 de 28



Prefeitura Municipal de Rosana

Prestação de Contas Via Interação Direta

Período: Janeiro/2025 a Março/2025

Consolidado

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO NO ENSINO - AUDESP (TRIMESTRAL)

TOTAL DE RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	29.351.278,77
TOTAL DE RECURSOS ADICIONAIS AO ENSINO	282.253,13
TOTAL EMPENHADO ENSINO (ART. 212)	11.848.398,11
% EMPENHADO (ART. 212)	40,37
TOTAL EMPENHADO COM RECURSOS DO FUNDEB (COM COMPL. VAAR)	3.536.640,74
% EMPENHADO COM MAGISTÉRIO COM RECURSOS DO FUNDEB	72,49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1473

Página 4 de 28

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



Prefeitura Municipal de Rosana

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Março/2025

RECEITAS DO FUNDEB					RETENÇÕES AO FUNDEB				
	Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período			Prev. Atualizada Para o Exercício		Retido Até o Período	
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	11.500.000,00		3.222.855,65		RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	19.420.000,00		5.307.042,75	
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	40.000,00		23.432,67						
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	0,00		121.670,60						
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	11.540.000,00		3.367.958,92						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS					APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				
	Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período			Transferências Recebidas		Retenções	
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	11.540.000,00		3.246.288,32			3.222.855,65		5.307.042,75	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	8.078.000,00		2.272.401,82						
					Diferença (Recebido-Retido): (Perda)				
					2.084.187,10				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS TOTAIS									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	12.412.000,00	107,55	3.536.640,74	105,01	2.702.097,64	80,23	2.702.097,64	80,23	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	10.153.000,00	87,98	2.353.366,21	72,49	2.353.366,21	72,49	2.353.366,21	72,49	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS	2.259.000,00	19,57	1.183.274,53	36,45	348.731,43	10,74	348.731,43	10,74	
DEDUÇÕES									
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL			3.536.640,74	105,01	2.702.097,64	80,23		2.702.097,64	80,23
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			2.353.366,21	72,49	2.353.366,21	72,49		2.353.366,21	72,49
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS			1.183.274,53	36,45	348.731,43	10,74		348.731,43	10,74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1473

Página 5 de 28



Prefeitura Municipal de Rosana

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Março/2025

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital

0,00

15%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

50%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DOUGLAS DE OLIVEIRA AZEVEDO
Contador
PR061675/O-6 TSP

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

IVANILDO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1473

Página 6 de 28

Editais



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br

Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786

Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar Municipal 63/2021, e ainda nas demais legislações correlatas, considerando o despacho autorizativo do Exmo. Prefeito Municipal no processo administrativo (1doc) 004/2025, **TORNA PÚBLICO** aos interessados e ao público em geral, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** para contratação de pessoal por prazo determinado nos termos seguintes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025** será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Rosana e da Diretoria de Recursos Humanos, conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

1.2. Os candidatos aprovados serão contratados por prazo determinado, de acordo com a necessidade da Administração, de acordo com a ordem de classificação decrescente de pontos (do maior para o menor).

1.3. Os candidatos contratados estarão sujeitos ao **regime jurídico administrativo** da Lei Complementar Municipal 63/2021.

1.4. Não haverá cobrança de **taxa** pelas inscrições.

1.5. O ato de inscrição implica em reconhecimento de que o candidato tem conhecimento dos critérios deste Edital e que preenche todos os requisitos estabelecidos como condição a ser comprovada no ato da convocação, sendo que a ausência de comprovação impedirá a efetivação da contratação.

1.6. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosana, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do processo seletivo ou,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1473

Página 7 de 28



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br

Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786

Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosana, por meio do endereço eletrônico <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana>, tomando conhecimento de seu conteúdo e não sendo admissível qualquer alegação de desconhecimento.

1.8. O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no **Anexo I** do presente Edital.

1.9. O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA, eliminatória e classificatória, com execução sob a responsabilidade da Comissão Organizadora.

1.10. A descrição sintética das atribuições específicas da função consta do **Anexo II** deste Edital.

1.11. A indicação dos requisitos para a função, do valor da remuneração e da jornada de trabalho encontra-se discriminada no **Anexo III** deste Edital.

1.12. O presente Edital estará disponível no Diário Oficial do Município de Rosana e no endereço eletrônico do site Oficial da Prefeitura (<https://www.rosana.sp.gov.br>).

1.13. O candidato aprovado poderá ser convocado para atuar em qualquer uma das unidades escolares da rede municipal de ensino do município.

1.14. Não serão aceitas efetivação de inscrições realizadas por procuração.

2. DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação por prazo determinado, sob regime jurídico administrativo, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**, nos termos do artigo 2º, inciso III, da LCM 63/2021.

2.2. Quantitativo: **Cadastro reserva**.

2.3. As atribuições da função são as fixadas pela Lei Municipal 1438/2013, constantes do Anexo ao presente Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1473

Página 8 de 28



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br

Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786

Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

2.4. A jornada inicial de trabalho docente será de **24h**, nos termos do artigo 16, II, da LCM 02/1998.

2.5. Por razões de conveniência e oportunidade, ao candidato contratado poderá ser atribuída carga suplementar.

2.6. O vencimento básico do cargo para jornada inicial corresponde a **R\$ 2.932,00**, nos termos do artigo 7º, inciso VI, da LCM 63/2021 (referente ao ano de 2025).

2.7. Além do vencimento básico, o candidato contratado fará jus a auxílio-alimentação de até **R\$ 1.000,00** mensais, conforme LM 1.826/2025.

3. REQUISITOS

3.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

3.1.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;

3.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.4. Estar quite com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.5. Estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições da função;

3.1.6. Não acumular função, emprego ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

3.1.7. Não registrar antecedentes criminais e se encontrar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.1.8. Possuir licenciatura plena com habilitação específica;

3.1.9. Preencher os requisitos para a função, conforme indicados nos **Anexo III** deste Edital.

4. DAS FASES DE SELEÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1473

Página 9 de 28



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br

Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786

Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

- 4.1.** O presente processo seletivo simplificado compreenderá uma **única fase**, consistente na análise de títulos e tempo de serviço, nos termos do presente Edital.
- 4.2.** A inscrição será gratuita e realizada por meio de Google Formulário disponível neste link: <https://forms.gle/oDCy9PJ1696393t39> no período **das 09h00min do dia 28 de abril até às 17h00min do dia 30 de abril de 2025**, de acordo com o Anexo I.
- 4.3.** Não serão aceitas inscrições condicionais, fora do prazo legal, ou por outra via não prevista neste Edital.
- 4.4.** São procedimentos para a Inscrição:
- 4.4.1.** Preencher completamente o Formulário de Inscrição, via link disponibilizado neste Edital;
- 4.4.2.** O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última efetuada, sendo cancelada a inscrição anterior;
- 4.4.3.** O candidato inscrito no presente Certame assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo o mesmo ser excluído da seleção caso a inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital;
- 4.4.4.** As inscrições que não atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital serão tornadas indeferidas ou desclassificadas.
- 4.5.** No ato da Inscrição, o candidato deverá anexar, nos campos próprios, cópia simples dos documentos que comprovem os títulos e o tempo de serviço.
- 4.6.** O candidato será civil, penal e administrativamente responsabilizado no caso de oferecimento de documentos falsos.
- 4.7.** No ato de contratação, o candidato deverá apresentar o documento original para conferência por servidor especialmente designado para o ato.

5. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1473

Página 10 de 28



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br

Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786

Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

- 5.1. A seleção será realizada em ETAPA ÚNICA, de caráter eliminatório e classificatório, a partir da inscrição e dos documentos comprobatórios.
- 5.2. A seleção simplificada compreenderá a avaliação dos seguintes itens:
 - 5.2.1. Tempo de exercício em função do magistério;
 - 5.2.2. Qualificação profissional por meio da apresentação de certificados de pós-graduação, mestrado ou doutorado;
- 5.3. A atribuição de pontos para a prova de tempo de exercício de função pública e de títulos obedecerá aos critérios definidos no **Anexo IV** deste Edital.
- 5.4. A comprovação de tempo de exercício de Função Pública dar-se-á por meio de documento expedido pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo agente público responsável.
- 5.5. Somente serão aceitas as declarações de tempo de exercício de função pública na área de Educação Especial que apresentem a quantidade de dias trabalhados **até a data de publicação deste Edital**.
- 5.6. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado **concomitantemente** em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas.
- 5.7. A comprovação de qualificação profissional se dará por meio de:
 - 5.7.1. Apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de curso;
 - 5.7.2. Apresentação da certificação de curso de pós-graduação “Lato Sensu”, Especialização, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ou Certidão de Conclusão do Curso;
 - 5.7.3. Apresentação da certificação de curso de pós-graduação “Stricto Sensu”, expedido por instituição brasileira autorizada, ou Certidão de Conclusão do Curso.
- 5.8. A documentação a que se referem aos itens acima deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1473

Página 11 de 28



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br

Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786

Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

- 5.9. Serão computados apenas os itens declarados e anexados na inscrição.
- 5.10. Documentos ilegíveis serão desconsiderados.
- 5.11. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar o original dos documentos apresentados na inscrição, exceto quando o certificado possuir autenticação digital, sob pena de responsabilização civil, criminal e de exclusão do certame.
- 5.12. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- 5.12.1. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
 - 5.12.2. Maior tempo de exercício de função pública;
 - 5.12.3. Maior titulação apresentada.
- 5.13. A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico.
- 5.14. Resultado final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise do Tempo de Exercício de Função Pública e Títulos.
- 5.15. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente de pontos obtidos.
- 5.16. O candidato poderá interpor recurso apenas de forma eletrônica, mediante documento escrito à Secretaria de Educação/Comissão Organizadora, através do sistema de protocolo eletrônico do Município (1Doc), nas datas estabelecidas no **Anexo I**. Caberá à equipe de avaliadores designada pela Secretaria de Educação proceder à análise e julgamento do recurso.
- 5.17. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em procedimentos diversos do estipulado neste Edital.
- 5.18. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.
- 5.19. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Diário Oficial do Município e no Site Oficial da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1473

Página 12 de 28



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br

Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786

Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

Municipal, e será homologado através de ato publicado no Diário Oficial do Município, observando a ordem decrescente de pontuação.

5.20. A relação nominal dos aprovados será emitida por ordem decrescente de classificação por função, discriminando as pontuações, em listagens separadas.

5.21. O Candidato que apresentar nota geral 0,0 (zero) será desclassificado do presente processo seletivo.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. Os candidatos classificados serão convocados para as contratações pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o estabelecido na LCM 63/2021, conforme necessidade.

6.2. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado da seleção, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga.

6.3. Se candidato convocado que não puder ou não tiver interesse em assumir a vaga oferecida, dar-se-á convocação do candidato seguinte, sem prejuízo da classificação do desistente na hipótese de nova convocação.

7. DO EXERCÍCIO

7.1. Os candidatos convocados entrarão em exercício no ato da assinatura do contrato de trabalho.

7.2. O horário de trabalho será definido pela Unidade Escolar, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária da Função para a qual se candidatou.

7.3. O candidato deverá apresentar e manter atualizado junto à Diretoria de Recursos Humanos os seguintes documentos:

7.3.1. Documento de identificação pessoal (RG ou documento equivalente);

7.3.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1473

Página 13 de 28



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br

Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786

Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

- 7.3.3. PIS/PASEP;
 - 7.3.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 7.3.5. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - 7.3.6. Título de Eleitor;
 - 7.3.7. Comprovante de quitação eleitoral (comprovante do último pleito ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral);
 - 7.3.8. Comprovante de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 7.3.9. Diploma ou Certificado de Graduação;
 - 7.3.10. Comprovante de Residência;
 - 7.3.11. Atestado Médico Admissional;
 - 7.3.12. Certidões de Antecedentes Criminais, emitidas pelo Tribunal de Justiça Estadual e pela Justiça Federal.
- 7.4. O candidato, ao ser convocado, deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência do SANTANDER.
- 7.5. A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de requisitar do candidato informações ou documentos complementares sobre informações pessoais, documentos de escolaridade e de comprovação de experiência profissional, apresentados neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, objetivando dirimir qualquer eventual dúvida que venha a ocorrer antes da contratação ou durante o exercício do contrato.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo 001/2024 terão preferência na convocação sobre os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, enquanto durar o período de validade daquele certame.
- 8.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1473

Página 14 de 28



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br

Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786

Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

- 8.3.** Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 8.4.** Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
- 8.5.** Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de São Paulo.
- 8.6.** A classificação do candidato assegurará, apenas, a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, à existência de vagas, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.
- 8.7.** Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços postais, correio eletrônico e telefones devidamente atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação e na Diretoria de Recursos Humanos, para efeito de futuras convocações, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de tais dados.
- 8.8.** É de total responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes à Seleção, os quais serão divulgados no endereço eletrônico da página Oficial da Prefeitura Municipal de Rosana.
- 8.9.** O candidato que tenha prestado serviços no âmbito do Município de Rosana, mediante Contrato por Tempo Determinado, somente poderá ser contratado em decorrência desta seleção desde que sejam observados os prazos definidos na Lei Complementar Municipal 63/2021.
- 8.10.** Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes do seu prazo final, quando conveniente ao interesse público, ou quando cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1473

Página 15 de 28



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br

Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786

Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

8.11. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

8.12. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização da Seleção de que trata este Edital será o da cidade Rosana.

8.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo Simplificado.

8.14. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção, inclusive as decorrentes de cópias.

8.15. A documentação referente a todas as etapas do presente Processo Seletivo Simplificado será mantida pela Secretaria de Educação em arquivo impresso e/ou eletrônico pelo tempo determinado em lei.

8.16. Este processo seletivo terá **validade de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Rosana, 24 de abril de 2025.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1473

Página 16 de 28



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br

Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786

Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	24/04/2025
Inscrição	28/04/2025 a 30/04/2025
Publicação do resultado preliminar	06/05/2025
Recursos	08/05/2025
Resultado Final	09/05/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1473

Página 17 de 28



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br

Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786

Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Conhecer e avaliar criticamente a presença das LEMs, em especial da língua inglesa, na cultura e na vida em sociedade, e articular essa presença ao despertar do interesse e à instauração do desejo de aprender. Compreender um texto (oral ou escrito) em língua inglesa que aborde tanto temas concretos quanto abstratos, incluindo discussões educacionais pertinentes a seu campo de especialização, bem como compreender as relações entre o texto e seu contexto de produção. Produzir textos (orais ou escritos), em língua inglesa, claros sobre uma gama de assuntos e explicar um ponto de vista mostrando vantagens e desvantagens sobre vários aspectos. Compreender a linguagem como uma prática social, o que a torna heterogênea considerando-se que ela se constrói dentro de contextos variados, em que há diversidade cultural e social é reconhecer as múltiplas possibilidades de construção de sentidos, considerando-se que a linguagem se constrói de forma situada e contextual. Compreender e analisar as intertextualidades e multimodalidades inerentes à linguagem e à comunicação na sociedade atual, tanto na língua materna quanto nas línguas estrangeiras. Compreender que o ensino de língua inglesa na escola deve, além do focalizar os objetivos linguísticos e instrumentais, considerar objetivos educacionais e culturais. Refletir sobre o papel educacional da língua inglesa no currículo escolar, reconhecendo que seu espaço didático pedagógico lhe oferece possibilidades de investigação sobre a sua prática em um exercício de autonomia, criação e crítica, e estando sempre apto e pronto a aprender. Compreender o valor da construção de conhecimento realizada conjuntamente entre professor e alunos e promover procedimentos didáticos, metodológicos e de avaliação adequados para criar na sala de aula um ambiente e processos propícios para a aprendizagem. Perceber que a leitura e a escrita são atividades culturais e sociais - em que relações, visões de mundo e convenções são compartilhadas - e, ao mesmo tempo, atividades individuais - em que estão envolvidas imaginação, criatividade e emoções. Compreender a importância do diálogo e da interação com professores de outros componentes curriculares de forma a garantir conteúdos e atividades que contribuam para a educação global dos aprendizes. Identificar situações coletivas de diálogo, bem como situações de interação em pequenos grupos, que promovem a autonomia dos alunos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1473

Página 18 de 28



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br

Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786

Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

ajudando-os a planejar, realizar e avaliar atividades articuladas em torno de textos (orais ou escritos) em língua inglesa. Identificar as contribuições de diferentes ferramentas de apoio didático (Cadernos do Aluno e do Professor, dicionários bilíngues e monolíngues, livros didáticos e paradidáticos, equipamentos audiovisuais, laboratório de informática) para a promoção da aprendizagem. Indicar, dentre dispositivos didáticos de diferenciação, aqueles que acolhem a diversidade no âmbito do grupo-classe, sem reduzir as situações de aprendizagem à tradução literal de textos ou à confecção de listas bilíngues de vocabulário. Compreender as tecnologias da informação e da comunicação como elos que aproximam as vivências com a língua inglesa que os alunos têm fora da escola daquelas que são promovidas no interior da sala de aula. Reconhecer, em situações de sala de aula, as concepções de língua, de ensino e de aprendizagem que subsidiam as práticas, distinguindo aquelas associadas a objetivos estritamente linguísticos daquelas que combinam objetivos linguísticos, culturais e educacionais. Reconhecer e interpretar as limitações de práticas pedagógicas bastante difundidas tais como a tradução como atividade principal e a reprodução de textos (da lousa ou de outro portador para o caderno). Indicar alternativas de práticas pedagógicas que apresentem maior sintonia entre os objetivos do currículo e as condições do contexto de ensino de Língua Estrangeira Moderna. Relacionar os temas e conteúdos previstos no currículo de língua inglesa às possibilidades de construção, análise e problematização de visões de mundo. Indicar situações didáticas que promovam e estimulem formas adequadas e novas de aprender a aprender. Identificar o dinamismo das relações entre oralidade e escrita, tanto em sua dimensão fonológico-grafológica (relação grafema-fonema), quanto em sua dimensão socio discursiva. Indicar estratégias de leitura que destaquem as relações entre um texto e seu contexto de produção, e justificar essa indicação com base na análise de elementos do próprio texto. Identificar estratégias de leitura que destaquem a diferenças entre o contexto de leitura e o contexto de produção do texto. Inferir o objetivo de um texto e a quem ele se dirige com base em pistas verbais e não verbais. Identificar, dentre os vários sentidos de uma palavra ou expressão, aquele que é pertinente ao contexto em que está inserida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1473

Página 19 de 28



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br

Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786

Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

ANEXO III - REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA

FUNÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITO DE CONTRATAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	R\$ 2.932,00	Licenciatura plena com habilitação específica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1473

Página 20 de 28



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br

Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786

Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

ANEXO IV - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

ANÁLISE DE TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO		
TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência no magistério público (municipal, estadual e/ou federal) em dias, em qualquer etapa ou modalidade da educação básica.	0,005 ponto por dia de trabalho	35,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		35,00

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR CERTIFICADO OU BLOCO	PONTUAÇÃO TOTAL
Licenciatura em Pedagogia (máximo 01 título) – Item 5.7.1.	05,00	05,00
Pós-graduação Latu Sensu (máximo 03 títulos) - item 5.7.2.	10,00	30,00
Pós-graduação Stricto Sensu (máximo 02 títulos) - item 5.7.3.	15,00	30,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		65,00

TOTAL GERAL	100,00
--------------------	---------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1473

Página 21 de 28

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.989/2025, DE 23/04/2025.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por Aposentadoria de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

Considerando que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

Considerando que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

Considerando que o processo administrativo 005/2025 concluiu pela existência da hipótese prevista no artigo 56, inciso IV, da LCM 38/2014, qual seja, a aposentadoria de servidora pública municipal, a Senhora **NILCEIA REGINA BARRETO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, por aposentadoria, da Senhora **NILCEIA REGINA BARRETO**, a partir de 17/04/2025, portadora do RG nº. 20.***.634, CPF nº. ***.***.***.**, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **23 (vinte e três) dias** do mês de abril de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

DECRETO N.º 3.990/2025, DE 23/04/2025.

Convoca a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada em 23 de maio de 2025, das 7h às 13h nas dependências do Centro de Convivência dos Idosos Anos Dourado, situado na Rua Paraná, nº. 1092, Quadra 108, no Distrito de Primavera, Município de Rosana - SP.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: *"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"*.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **23 (vinte e três) dias** do mês de abril de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

DECRETO N.º 3.991/2025, DE 23/04/2025.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo, no sistema 1Doc, em 22/04/2025, Protocolo nº. 2.254/2025, por servidora pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, por aposentadoria, da Senhora **VANDERLISA TAVARES DE SOUZA**, a partir de **22/04/2025**, portadora do RG nº.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1473

Página 22 de 28

21.XXX.1X6 SP, CPF nº. 117.XXX.088-94, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **23 (vinte e três) dias** do mês de abril de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 023, DE 24/04/2025.

"Designa servidores da Secretaria de Educação para compor Comissão temporária de Processo Seletivo Simplificado."

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso I, da Lei Municipal 1.820/2025, expede a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão temporária de Processo Seletivo Simplificado:

I - Andreia Aparecida da Silva Rodrigues

II - Filipe Neves dos Santos

III - Ireni Rodrigues Menezes

IV - Luciana Rodrigues de Lima

V - Maria Yvone Machado Guilherme

VI - Nilza Gonçalves Pereira

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria ficará responsável pela prática dos atos administrativos necessários para realização de processo seletivo para contratação temporária de Professor de Educação Básica II - Inglês, conforme processo administrativo (1doc) 004/2025

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella

Secretária Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

Outros atos oficiais

TERMO DE RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº. 3.944/2025, DE 16/01/2025.

Considerando, que o Decreto nº 3.944/2025, de 16/01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosana, no dia 16/01/2025 - Ano VII - Edição nº. 1402, Página 2:

ONDE SE LÊ:

"Art. 6º - Fica atualizado monetariamente pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024, em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), a unidade de referência fiscal do município (VRM), que passa a vigorar no exercício de 2024, com o valor de R\$ 75,41 (setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)."

LEIA-SE:

"Art. 6º - Fica atualizado monetariamente pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024, em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), a unidade de referência fiscal do município (VRM), que passa a vigorar no exercício de 2025, com o valor de R\$ 75,41 (setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)."

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **24 (vinte e quatro) dias** do mês de abril de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0024/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 017/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de EPI's, para atender diversos setores da municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **15/04/2025** referente ao Pregão (Eletrônico) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1473

Página 23 de 28

conforme segue: item 01 - R\$ 6,90; item 02 - R\$ 22,90; item 05 - R\$ 87,00; item 06 - R\$ 15,50; item 07 - R\$ 7,80; item 13 - R\$ 14,30; item 14 - R\$ 14,70; item 15 - R\$ 46,00; item 18 - R\$ 338,00; item 19 - R\$ 398,90; item 20 - R\$ 16,49; item 22 - R\$ 68,99; item 28 - R\$ 100,00; item 29 - R\$ 30,63; item 35 - R\$ 6,28; item 36 - R\$ 6,28; item 40 - R\$ 415,96; item 44 - R\$ 21,30; item 45 - R\$ 12,00; item 46 - R\$ 2,16; item 49 - R\$ 689,90; item 52 - R\$ 2,70; item 53 - R\$ 2,15; item 59 - R\$ 22,00; item 60 - R\$ 13,10; item 61 - R\$ 14,80; item 66 - R\$ 192,35; item 67 - R\$ 120,00; item 70 - R\$ 168,00; - JCC DISTRIBUIDORA DE EPI LTDA, conforme segue: item 03 - R\$ 38,00; item 04 - R\$ 38,00; item 08 - R\$ 47,40; item 09 - R\$ 82,90; item 11 - R\$ 38,00; item 12 - R\$ 12,00; item 16 - R\$ 82,90; item 21 - R\$ 35,90; item 23 - R\$ 89,00; item 26 - R\$ 199,00; item 27 - R\$ 11,90; item 30 - R\$ 99,90; item 31 - R\$ 99,90; item 33 - R\$ 2,35; item 34 - R\$ 3,99; item 38 - R\$ 39,90; item 42 - R\$ 199,00; item 43 - R\$ 4,70; item 48 - R\$ 139,90; item 50 - R\$ 49,90; item 51 - R\$ 0,70; item 54 - R\$ 4,90; item 55 - R\$ 5,49; item 57 - R\$ 33,00; item 58 - R\$ 1,59; item 62 - R\$ 19,99; item 63 - R\$ 65,00; item 64 - R\$ 75,00; item 65 - R\$ 79,90; item 69 - R\$ 39,00; item 74 - R\$ 32,90; e - PAULO QUINELLI NETO, conforme segue: item 10 - R\$ 84,45; item 17 - R\$ 23,39; item 39 - R\$ 32,99; - TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, conforme segue: item 24 - R\$ 76,45; item 37 - R\$ 280,00; item 47 - R\$ 2,14. Restando **DESERTO(S)** o(s) **item(ns) 68 e 73** e **FRACASSADO(S)** o(s) **item(ns) 25, 32, 41, 56, 71 e 72**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das **07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Brasília)**, **para realizar a assinatura da referida Ata de Registro de Preços ou solicitar através do e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br para que seja encaminhado a referida Ata de Registro de Preços para assinatura digital**, nos termos do item 11 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 23 de abril de 2025. Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

Atas de Sessões

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E HABILITAÇÃO

Processo nº 021/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025 - Credenciamento nº 001/2025

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o fornecimento de hortifrúti e panificações, para atender a Merenda Escolar e Creche Municipal, com entrega parcelada, pelo período que compreende até

31/12/2025, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público que vistas, discutidas e analisadas as documentações apresentadas, a Comissão decidiu por unanimidade **HABILITAR** os proponentes: Grupo Informal - **JOÃO PAULO FARTO CAMARGO** e Grupo Formal - **ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DO SETOR II DA GLEBA XV DE NOVEMBRO**, abrindo-se o prazo recursal nos termos do Artigo 165, da Lei Federal nº 14.133/2021. Publique-se. Rosana, 23 de abril de 2025. Rodrigo Silva de Oliveira - Agente de Contratação.

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA
RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo nº 0032/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 021/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de peças novas, originais ou genuínas, para uso na manutenção dos equipamentos odontológicos e demais equipamentos, com mão de obra inclusa, para atender a coordenação de saúde bucal, conforme a necessidade da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico) nº 021/2025**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas do dia 09/05/2025**. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> ou ainda <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/> sem qualquer custo para o licitante. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 23 de abril de 2025. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho - Secretário de Licitações e Compras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1473

Página 24 de 28

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



COMTUR
MUNICÍPIO DE ROSANA/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
DE ROSANA

Município de Interesse Turístico

e-mail: comtur.rosana@gmail.com
comtur@rosana.sp.gov.br

Aos

Conselheiros do COMTUR Rosana e população rosanense

CONVITE – 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Rosana, **Claudinei Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Conselheiros para participarem da **3ª REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **27 de março de 2025 às 09:30 horas**, no Centro de Turismo, Esporte e Lazer do Distrito de Primavera (antigo REC), na Sala de Reuniões, o qual deliberará as seguintes matérias:

- Aprovação do Calendário Turístico do Município (art. 3º, "o", Lei 1.568/2017);
- Atuação do Corpo de Bombeiros no Balneário Municipal e Ilha Jurerê Nacional;
- Análise do Decreto Municipal nº 3.962/2025 "Fixa preços públicos no Balneário";
- Andamento/execução da obra Implantação da Praça com Espaço de Convivência Turística, Esporte e Lazer – 1ª Etapa na Quadra 149;
- Demais esclarecimentos.

Atentem-se as disposições do art. 8º da Lei Municipal nº 1.568/2017:

Perderá a nomeação o membro titular que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 6 (seis) alternadas durante o ano sem justificativa por escrito, caso que o órgão ou entidade será comunicado imediatamente para indicação de outro membro, no prazo de 10 (dez) dias. O membro suplente perderá a nomeação caso faltar a 03 (três) reuniões ordinárias alternadas que também faltar o membro titular que o representa durante o ano sem justificativa por escrito, caso que o órgão ou entidade será comunicado imediatamente para indicação de outro membro, no prazo de 10 (dez) dias.

Faz-se saber da importância da participação de TODOS.

Rosana, 24 de março de 2025.

Claudinei Aparecido da Silva
Presidente do COMTUR Rosana

Município de Rosana – Paraíso da Águas Cristalinas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1473

Página 25 de 28



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
DE ROSANA

Município de Interesse Turístico

e-mail: comtur.rosana@gmail.com
comtur@rosana.sp.gov.br

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR, ESTADO DE SÃO PAULO - GESTÃO 2025-2028.

Aos 27 dias do mês de março de 2025, às 9:45 horas no Centro de Lazer, Esporte e Cultura (antigo REC) Rua do Comércio, s/n – Quadra 70 – Distrito de Primavera/SP, realizou a 3ª Reunião Ordinária do COMTUR. Houve justificativa de falta dos seguintes membros: Michel Martoni, Renata Ribeiro, André Luiz, Joaquim José e André do Carmo. A reunião foi solicitada pelo presidente do COMTUR para deliberar sobre os assuntos: **01)** Aprovação do Calendário Turístico do Município (art. 3º, “o”, Lei 1.568/2017); **02)** Análise do Decreto Municipal nº 3.962/2025 “Fixa preços públicos no Balneário”; **03)** Atuação do Corpo de Bombeiros no Balneário Municipal e Ilha Jurerê Nacional; **04)** Andamento/execução da obra Implantação da Praça com Espaço de Convivência Turística, Esporte e Lazer – 1ª Etapa na Quadra 149; **05)** Demais esclarecimentos. Aberta a reunião foi realizada a primeira chamada às 09: 45 horas, havendo o quórum necessário estabelecido no art. 7º da Lei Municipal nº 1.568/2017, comprovado pela lista de presença anexa. A reunião foi conduzida pelo presidente do COMTUR sr. Claudinei Aparecido da Silva, e pelo Secretário de Turismo Denis Alexandre dos Santos e secretariada pela Secretária da reunião Stéfany Milena dos Santos Tertuliano. Passou-se então a deliberar os assuntos da pauta: **01 Aprovação do Calendário Turístico do Município (art. 3º, “o”, Lei 1.568/2017):** foi explicado que durante a gestão anterior, todos os eventos das entidades do município, junto às festividades já fixas do calendário, constavam juntas num mesmo calendário, tornando-o extenso. Sendo assim, para atender às exigências da Secretaria de Turismo do Estado, assim como as do Ministério do Turismo (como instrui a Lei 14.865/2024), haverá um calendário voltado para o turismo, de maneira que as festividades elencadas sejam atrativas e alavanque o número de visitantes no município. O calendário após aprovado, será publicado como lei municipal, e a cada ano será publicado um decreto contendo as datas da realização daqueles eventos que de fato ocorrerão. No entanto, após a aprovação deste calendário, haverá a organização do calendário interno de eventos das entidades, para que se possa ter um controle e não haver dois eventos que competem entre si na mesma data. Passado a palavra para o Secretário Denis, que fez a apresentação dos novos membros nomeados representando a gestão pública, seguiu com a leitura do novo calendário que estava sendo posto para aprovação, finalizando, houve a sugestão para a inserção dos seguintes

Município de Rosana – Paraíso das Águas Cristalinas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1473

Página 26 de 28



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ROSANA

Município de Interesse Turístico

e-mail: comtur.rosana@gmail.com
comtur@rosana.sp.gov.br

eventos no calendário: o Festival de Cinema, Passeio Ecológico de Remador de Caiaque, Orla Limpa, Viva Verão Férias (para atividades esportivas) e a corrida e caminhada inclusiva. Após a inserção das ideias, o calendário foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.

02) Demais esclarecimentos: Foi apresentado pelo Presidente do COMTUR que devido a carência em souvenirs, em reunião com a APAE, foi tomada a iniciativa para desenvolver alguns modelos iniciais de souvenir em biscoito, estes servirão como mais uma maneira de agregar valor ao turismo municipal e contribuir com a manutenção da entidade organizadora. Assim que houver mais modelos prontos, será apresentado em reunião do COMTUR, e à Secretária de Turismo. Foi informado pelo Secretário Denis que a gestão tem retomado o contato com as mídias regionais, para maior divulgação do município. Foi questionado sobre os valores cobrados para uso dos quiosques e da área de camping, como resposta, foi explicado que estes valores já estão sendo revisados e que sofrerão mudanças, assim como haverá adequações da área de camping, com nivelamento do terreno e florestamento com espécies adequadas para o local. Por já ter decorrido o tempo disponível dos condutores para a reunião, as pautas subsequentes foram canceladas e passadas para serem tratadas na próxima reunião. Nada havendo mais a ser tratado, o presidente da reunião agradeceu a presença, colaboração e enalteceu a disponibilidade de todos os presentes, encerrando os trabalhos às 11:55 horas. Neste ato, eu Stéfany Milena dos Santos Tertuliano - Secretária da Reunião, subscrevi a presente ata que se será assinada por mim e pelo Presidente da Reunião Claudinei Aparecido da Silva e, com validação da assinatura dos membros, conforme lista de presença em anexo. Registre-se e publique-se.

CLAUDINEI
APARECIDO DA
SILVA:1644850680

2

Claudinei Aparecido da Silva
Presidente do COMTUR Rosana

Assinado digitalmente por CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA:1644850680
ID: C489, C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=27383252000150, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA:1644850680
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.04.23 08:41:40-0300
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.2



Documento assinado digitalmente

STEFANY MILENA DOS SANTOS TERTULIANO

Data: 23/04/2025 10:38:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Stéfany Milena dos Santos Tertuliano
Secretária da reunião do COMTUR Rosana

Município de Rosana – Paraíso da Águas Cristalinas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1473

Página 27 de 28

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO DO COMTUR

Data 27 / 03 / 2025

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
Stefany Milena Pertulano	Turismóloga	
Cássia Moreira Santos	Estagiária	Cássia Moreira
Almir Pereira do Iório	Grupo Oratório	
Luiz Valdir Santos	ambulante	
Juliana L. Dardes	ambulante	Juliana L. D.
Paula Jessica S. Lago	ambulante	Paula Jessica
Fos Carlos Soares	Ambulante	
Heira Francisca da Silva	Ambulante	
Daniela Miranda	Ambulante	
Lerzinha Pinto de Araújo	Ambulante	LP
Antônio Claudio Brito	Bombeiro Municipal	
Salina Lima Lacerda	GESTOR - MSJ	
Marcelo Souza Reis	COORDENADOR - ISCAP	
Joni Luiz de Oliveira	Assessor do Banco	
Antonio Wilson VASCO	SECRETARIO MOBILIDADE	
Raphael Fernandes dos Santos	Vereador	
Helena Gomes	Comerciante	Helena
Valter Marceji	Lei. M. Ambiente	
Andreia da Silva Nova	Câmara municipal	
Osvaldo F. Barcellos	Vereadora	
DELOCI VALENTIM DA COSTA	EMPRESÁRIO	

